

Normas editoriais

A *Revista Bioética* é publicação científica em acesso aberto que disponibiliza na íntegra em português, espanhol e inglês artigos de bioética e ética médica aprovados em sistema duplo cego. É publicada trimestralmente nos solstícios e equinócios. Idealizada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) para fomentar a discussão multidisciplinar e plural, volta-se à formação acadêmica e ao aperfeiçoamento constante dos profissionais de saúde. Sua linha editorial, composição e atuação do Corpo Editorial são completamente independentes da plenária do CFM. Os autores são responsáveis pelas informações divulgadas nos artigos, que não expressam, necessariamente, a posição oficial do CFM.

Critérios para aceitação de trabalhos

A *Revista Bioética* não cobra pela submissão, edição ou publicação de manuscritos. Serão aceitos, apenas em versão *online*, manuscritos inéditos de natureza conceitual, documental, resultantes de pesquisa ou experiências no campo da bioética ou ética médica, e revisões críticas relacionadas a essas temáticas. Todos os manuscritos serão submetidos ao escrutínio dos editores, do Corpo Editorial e de pareceristas *ad hoc* em sistema duplo cego e devem receber dois pareceres de aprovação.

A *Revista Bioética* recusará manuscritos que contrariem os Princípios Fundamentais da Constituição brasileira e, em específico, os artigos 1º, 3º e 4º, que garantem os direitos humanos e o repúdio ao racismo.

Após recebido, o manuscrito é conferido quanto ao tamanho do texto (máximo de 6 mil palavras) e do resumo (até 150 palavras), bem como formatado e verificado quanto à originalidade no programa Plagius (Detector de Plágio Profissional). Os resultados apontados pelo programa são criteriosamente analisados para verificar se as indicações se referem a citações ou a cópias indevidas. Nesta fase são também conferidas as referências, observando se estão completas, corretamente numeradas e apresentadas no estilo Vancouver, em conformidade com as normas editoriais, que podem ser encontradas no site <http://revistabioetica.cfm.org.br>, em português, inglês e espanhol. São observados também adequação à linha editorial, aspectos ortográficos e gramaticais, e conferidas as palavras-chave no banco dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS). O manuscrito retornará aos autores para ajustes e estes terão 15 dias para realizá-los, pois caso contrário o trabalho será retirado da pauta editorial.

Se a quantidade ou característica das alterações identificadas forem consideradas significativas, o manuscrito poderá ser recusado com orientação de possível reapresentação, mediante o cumprimento das especificações indicadas. Se nesta etapa não for necessário realizar nenhuma alteração, após o recebimento da versão retificada pelos autores inicia-se a fase seguinte do processo editorial.

Nesta etapa os pareceristas – integrantes do Corpo Editorial e avaliadores *ad hoc* – têm 15 dias para informar se poderão avaliar o trabalho. Caso os inicialmente designados não possam realizar esta tarefa voluntária no prazo estipulado, serão selecionados, dentre os colaboradores cadastrados, outros avaliadores e reiniciado o processo de solicitação de parecer. Quando três avaliadores aceitarem a incumbência, cada um deles terá 15 dias para emitir o parecer.

Os critérios considerados nas avaliações são conteúdo, enquadramento à linha editorial, originalidade das ideias apresentadas, atualidade, clareza do texto, adequação da linguagem, relevância das informações, coerência e lógica conceitual e metodológica. Além desses aspectos, são analisados o título, o resumo, a indicação e o nome das partes do manuscrito, a indicação dos objetivos, o método, a apresentação de resultados, a discussão e as considerações finais. São verificadas ainda as referências, considerando sua adequação e atualização.

O critério para seleção dos pareceristas busca contemplar a mais ampla diversidade analítica possível, em consonância com a interdisciplinaridade do campo da bioética. Cada artigo é enviado para avaliador com formação na área específica do trabalho (especialidades da saúde e biologia, direito, filosofia, ciências sociais etc.), para outro que estude ou já tenha discutido o tema (iniquidades em saúde, direitos humanos, aborto, distanásia, genética, ética em pesquisa etc.) e, ainda, para bioeticista com formação *lato* ou *stricto sensu* em bioética para avaliar a utilização de conceitos e categorias éticas. Para a aprovação final, pode ser necessária nova adequação ou reformulação de partes do artigo, título ou referências, conforme recomendado no parecer sumulado, ao qual os autores deverão responder em até 20 dias.

Em qualquer etapa os editores reservam-se o direito de promover alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical nos textos, com vistas a manter o padrão culto da língua e a melhor compreensão dos artigos, respeitando, porém, o estilo dos autores. Caso os autores decidam pela não publicação do manuscrito, após a edição inicial, a versão editada pela *Revista Bioética* pertencerá à revista, não podendo ser enviada a outro periódico. A versão final copidescada, com revisão ortográfica e gramatical, será submetida aos autores para aprovação. Entretanto, a revisão final do artigo diagramado nos três idiomas, bem como as provas de gráfica, não será enviada aos autores, assim como a tradução dos artigos para o inglês e o espanhol, publicados *online* no site da revista e no SciELO.

Requisitos para apresentação de trabalhos

- Serão aceitos manuscritos inéditos, em português, espanhol ou inglês. **Trabalhos publicados em repositório institucional não são considerados inéditos.**
- Em cada idioma devem ser seguidas as regras ortográficas correntes.
- Os trabalhos apresentados devem ser postados na página da *Revista Bioética* no link: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/about/submissions#onlineSubmissions em formato *Rich Format Text* (RTF) do Word.
- **Não** serão aceitos – em hipótese alguma – trabalhos em formato PDF.
- Poderão ser retirados após a submissão os manuscritos nos quais se identificar o uso do recurso “controle de alterações”.
- Os trabalhos **não** podem ter sido encaminhados concomitantemente a outros periódicos.
- As opiniões e os conceitos apresentados nos artigos, a procedência e a exatidão das citações são de responsabilidade dos autores.
- **Serão sumariamente recusados manuscritos que reproduzirem na totalidade ou em partes, sem a devida referência, trabalhos de outros autores, bem como artigo, ou parte substancial deste, já publicado pelo próprio autor.**

Identificação de artigos

- Os manuscritos devem, OBRIGATORIAMENTE e por novas exigências do SciELO, ser acompanhados por folha inicial, contendo:
 - Título do artigo (até 10 palavras);
 - Nome completo de cada autor, acompanhado de endereço eletrônico;
 - Maior titulação acadêmica (graduando ou graduado; especialista; mestre(a); doutor(a); PhD);
 - Vinculação institucional;
 - Curso ou programa, departamento e faculdade/universidade (OBRIGATÓRIO no caso de estudantes e professores);
 - Orcid de cada autor;
 - Cidade, estado, país.

Observação: os trabalhos que não apresentarem tais informações logo na fase inicial não seguirão o trâmite editorial.

- Em separado, informar o nome completo do primeiro autor e o endereço postal, que será publicado no rodapé da página inicial dos artigos. Deve ser enviado também o número de telefone, que não será publicado e será utilizado exclusivamente para troca de informações com a equipe editorial em caráter de urgência.
- Caso o primeiro autor não seja o responsável pelo contato com os demais autores acerca de revisões até a aprovação final do trabalho, especificar nome, telefone e endereço eletrônico do responsável.
- As colaborações individuais de cada autor na elaboração do manuscrito devem ser especificadas ao final.
- Caso o trabalho tenha sido anteriormente submetido a outro periódico e não publicado, deve-se identificar o referido veículo e, se necessário, comprovar que o trabalho não será publicado naquele periódico.

Formatação de artigos

- **Os artigos devem ser formatados em tamanho de página A4, fonte *Calibri*, tamanho 10, espaço 1,5, margens de 2,5, em alinhamento justificado.**
- Os títulos devem ser **destacados em verde** e escritos na forma corrente, ou seja, somente são grafados em maiúscula a primeira letra da sentença e os nomes próprios. **Não deve haver entrada de parágrafo ou qualquer outra marca de formatação que aumente ou diminua a distância entre eles.**
- O texto deverá ter até 6 mil palavras. O limite de palavras não inclui as referências, a identificação do trabalho e os resumos nas três línguas, considerados à parte.
- **Os artigos em português devem trazer um resumo conciso, com no máximo 150 palavras, além de tradução para espanhol e inglês (*resumen e abstract*).**
- O título também deve ser conciso e explicativo (até 10 palavras), apresentado nos três idiomas.
- Cada resumo deve ser acompanhado de no mínimo três e no máximo sete palavras-chave, descritoras do conteúdo do trabalho e que possam auxiliar sua indexação múltipla. As palavras-chave **devem** ser retiradas do banco de Descritores

em Ciências da Saúde – DeCS (<http://www.bireme.br/php/decsws.php>) e listadas ao final dos resumos no idioma original, em espanhol e inglês, grafadas com inicial maiúscula e separadas por ponto.

- Os textos devem ser divididos em seções, com títulos e subtítulos, quando necessário. Cada uma dessas partes ou subpartes deve ser destacada em verde, nunca por numeração progressiva. Para explicitar um subtítulo dentro de um título, deve ser usado o recurso *itálico*.
- Quando um autor for citado no corpo do texto, colocar unicamente o número da referência ao final da citação, em fonte sobrescrita, conforme exemplo: Potter ¹.
- Tratados internacionais citados no corpo do texto devem ser grafados em itálico (exemplo: *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos* ou *Declaração de Helsinki*).
- **Não serão aceitos trabalhos com notas de rodapé. Toda e qualquer explicação ou consideração deve ser inserida no corpo do texto.**

Artigos de pesquisa

- A publicação de trabalhos de pesquisa envolvendo seres humanos é de responsabilidade dos autores e deve estar em conformidade com as *Normas e Diretrizes para Pesquisa Envolvendo Seres Humanos* (Resolução CNS 466/12), Resolução CNS 510/16 sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Devem ser considerados ainda os princípios da *Declaração de Helsinki* da Associação Médica Mundial (1964 e reformulações subsequentes, anteriores a 2008), além de atender à legislação específica do país onde a pesquisa foi desenvolvida.
- Pesquisas empreendidas no Brasil devem informar o número do parecer de aprovação no Sistema CEP/Conep, além de anexar, na plataforma de submissão, a cópia do parecer de aprovação.
- A *Revista Bioética* apoia as políticas de registro de ensaios clínicos da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Internacional Committee of Medical Journal Editors (ICMJE), reconhecendo a importância dessas iniciativas para o registro e a divulgação internacional em acesso aberto de informação sobre estudos clínicos. Portanto, só serão aceitos artigos de pesquisa sobre ensaios clínicos que tenham recebido número de identificação em um dos Registros de Ensaios Clínicos validados pelos critérios estabelecidos pela OMS/ICMJE, o qual deve ser apresentado ao final do resumo.
- A descrição do método de pesquisa deve ser completa e detalhada. É indispensável identificar quais foram os sujeitos de pesquisa, *como*, *onde* e *quando* foi realizado o estudo, quais técnicas de levantamento e análise de dados foram empregadas, incluindo o nome dos programas utilizados e medidas de mensuração adotadas.
- Quando da aprovação de artigos de pesquisa, os autores devem enviar um termo de responsabilidade referente ao conteúdo do trabalho, atestando, inclusive, a inexistência de conflito de interesse que possa ter influenciado os resultados.

Autorização para publicação

A *Revista Bioética* considera que a submissão do trabalho à análise dos editores e do Corpo Editorial caracterizam a aceitação para publicação. Quando aceito o artigo, todos os autores devem enviar a autorização para publicação da versão final por meio eletrônico; o principal autor também deve fazê-lo por escrito, na forma de carta, assinada de próprio punho, endereçada à *Revista Bioética*, conforme modelo enviado pelos editores. Os artigos publicados estarão sob a guarda da *Revista Bioética*, que deve ser citada em caso de reprodução total ou parcial em qualquer meio de divulgação, impresso ou eletrônico.

Quadros e ilustrações

Cada artigo só pode ser acompanhado de **três** quadros, tabelas ou figuras, formatados no corpo do texto, **abertos para revisão** e não copiados em formato de imagem ou PDF. Devem ser numerados sequencialmente e indicar a fonte das informações apresentadas na parte inferior. Nos quadros, identificar as medidas estatísticas de variações, como o desvio padrão e o erro padrão da média.

Referências

- As referências, em sua maioria, seguirão as normas propostas pelo ICMJE, no estilo Vancouver: http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html
- As referências devem ser indicadas em algarismos arábicos sobrescritos (por exemplo, Potter ²) e numeradas consecutivamente, pela ordem em que forem sendo citadas.
- Todas as referências devem ser listadas, ao final do artigo, na ordem numérica correspondente.

- Todas as citações das fontes apresentadas no texto devem fazer parte das referências, incluindo documentos, tratados, reportagens, livros e capítulos de livros.
- **Todas as referências eletrônicas utilizadas também devem informar na lista ao final o link e a data de acesso.**
- Referências literais, que reproduzem *ipsis litteris* texto já publicado, devem informar na lista de referências ao final o número de página no original da qual o trecho foi retirado.
- As referências citadas apenas em quadros ou legendas de figuras devem estar de acordo com a sequência estabelecida.
- Nas referências, artigos com até seis autores devem informar todos os nomes, conforme exemplo a seguir. Quando esse número for excedido, deve-se informar os primeiros seis autores seguidos de *et al.*
- Deve-se sempre buscar a referência original que se quer destacar e evitar referência de segunda ordem, ou seja, quando o autor citado está se referindo a outro. Se o *apud* for inevitável, isso deve ser explicitado no texto. Por exemplo: “Analisando o trabalho de Potter, Pessini³ descreve...”.
- Todas as referências devem ser apresentadas de modo correto e completo, conforme os exemplos a seguir. Títulos de livros, local e nome de editoras não devem ser abreviados.
- Não serão aceitos – **em hipótese alguma** – artigos com referências feitas por meio de recursos de formatação de programas de edição de texto, como “Controle de alterações”, “Notas de rodapé” e/ou “Notas de fim”.
- Não serão aceitos artigos com referências em ordem alfabética.
- A veracidade das informações contidas na lista de referências é de responsabilidade dos autores.

Exemplos de referências

Artigos em periódicos científicos

Tipo de referência	Exemplo sem endereço eletrônico	Exemplo com endereço eletrônico (preferencialmente inserir DOI)
De um a seis autores	Dadalto L. A necessidade de um modelo de diretivas antecipadas de vontade para o Brasil: estudo comparativo dos modelos português e francês. Rev M. 2016;1(2):446-60. Hossne WS. O cirurgião acadêmico. Acta Cir. 2003;18(5):1-5.	Fortes PAC. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. Saúde Soc [Internet]. 2004 [acesso 10 dez 2017];13(3):30-5. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico Piccini CF, Steffani JA, Bonamigo ÉL, Bortoluzzi MC, Schlemper BR Jr. Testamento vital na perspectiva de médicos, advogados e estudantes. Bioethikos [Internet]. 2011 [acesso 10 dez 2017];5(4):384-91. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico
Mais de seis autores	Biehl J, Socal MP, Gauri V, Diniz D, Medeiros M, Rondon G <i>et al.</i> Judicialization 2.0: understanding right-to-health litigation in real time. Glob Public Health. 2018;21:1-10.	Souza EV Jr, Silva VSB, Lozado YA, Bonfim ES, Alves JP, Boery EM <i>et al.</i> Dilemas bioéticos na assistência médica às gestantes adolescentes. Rev. bioét. (Impr.) [Internet]. 2018 [acesso 22 abr 2019];26(1):87-94. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico
Artigo de periódico in press	Rodrigue AC, Silva EQ. A diálise e o direito de morrer. Rev. bioét. (Impr.). 2019;27(3). In press.	
Artigo de revisão da Cochrane Library		Shaw KA, O'Rourke P, Del Mar C, Kenardy J. Psychological interventions for overweight or obesity. Cochrane Database of Systematic Reviews [Internet]. 2005 [acesso 10 abr 2010]. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico

Artigos em revista e livros

Tipo de referência	Exemplo sem endereço eletrônico	Exemplo com endereço eletrônico (preferencialmente inserir DOI)
De um a seis autores	<p>Oliveira F. Engenharia genética: o sétimo dia da criação. 6ª ed. São Paulo: Moderna; 2006.</p> <p>Pessini L, Barchifontaine CP. Bioética na Ibero-América: história e perspectivas. São Paulo: Loyola; 2007.</p>	<p>Porto D, Garrafa V, Martins DZ, Swenderberger NB. Bioética, poderes e injustiças: 10 anos depois [Internet]. Brasília: CFM; 2012 [acesso 12 maio 2019]. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>Clotet J. Bioética: uma aproximação [Internet]. Porto Alegre: EdiPUCRS; 2003 [acesso 12 maio 2019]. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico</p>
Mais de seis autores (Deve-se relacionar os seis primeiros autores pelo sobrenome, separados por vírgula e em seguida et al. Caso a citação seja literal, é obrigatório inserir o número de página).	<p>Segre M, Meira AR, Almeida M, Salaru NNR, Muñoz DR, Cohen C <i>et al.</i> Compêndio de medicina legal. São Paulo: Saraiva; 1987.</p>	<p>Gadelha CAG, Considera CM, Ohana F, Vecina Neto G, Frenkel J, Ferraz MB <i>et al.</i> Saúde e indústria farmacêutica em debate [Internet]. São Paulo: Cubzac; 2008 [acesso 21 maio 2019]. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico</p>
Sem autor (iniciar pelo título)	<p>Farmacopeia brasileira. Brasília: Anvisa; 2010. p. 546.</p>	<p>Farmacopeia brasileira [Internet]. Brasília: Anvisa; 2010 [acesso 21 maio 2019]. p. 546. DOI: inserir número ou Disponível: link endereço eletrônico</p>
Autor institucional	<p>Conselho Federal de Medicina. Código de ética médica: Resolução CFM nº 2.217/2018. Brasília: CFM; 2019. p. 80.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica. Brasília: Ministério da Saúde; 2005. p. 70.</p>	<p>Conselho Federal de Medicina. Código de ética médica: Resolução CFM nº 2.217/2018 [Internet]. Brasília: CFM; 2019 [acesso 21 maio 2019]. p. 80. Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2005 [acesso 21 maio 2019]. p. 70. Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência [Internet]. Rio de Janeiro: IBGE; 2010 [acesso 6 mar 2017]. Disponível: link endereço eletrônico</p>
Capítulo de livro	<p>Parizi R. O conflito público-privado na assistência à saúde. In: Siqueira JE, Zoboli E, Sanches M, Pessini L, editores. Bioética clínica. Brasília: CFM; 2016. p. 21-35.</p>	<p>Parizi R. O conflito público-privado na assistência à saúde. In: Siqueira JE, Zoboli E, Sanches M, Pessini L, editores. Bioética clínica [Internet]. Brasília: CFM; 2016 [acesso 22 maio 2019]. p. 21-35. Disponível: link endereço eletrônico</p>

Tipo de referência	Exemplo sem endereço eletrônico	Exemplo com endereço eletrônico (preferencialmente inserir DOI)
Mais de uma edição (Caso seja a 1ª edição não é necessário colocar o número)	França GV. Comentários ao código de ética médica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2019.	
Livro editado (organizado/coordenado)	Santos M, editor. Bioética e humanização em oncologia. Brasília: Elsevier; 2017.	
Livro de série (coleção)	Pessini L. Distanásia: até quando prologar a vida? São Paulo: Loyola; 2001. (Coleção Bioética em Perspectiva; 2)	

Atas de conferência, congresso e encontro

Tipo de referência	Exemplo
Publicação apresentada em congresso	Costa Neto J. Material genético de fetos abortados em casos de estupro. In: Reflexões e conferências do 7º Congresso Brasileiro de Direito Médico [Internet]. Brasília: Conselho Federal de Medicina; 2018 [acesso 4 fev 2018]. p. 33-55. Disponível: link endereço eletrônico Silva MEOS, Daibem AML, Anjos MF. Contribuição da bioética na formação do sujeito ético na universidade [Internet]. In: Anais do 11º Congresso Brasileiro de Bioética: bioética e desigualdades; 16-18 set 2015; Curitiba. Brasília: SBB; 2015 [acesso 21 maio 2019]. Disponível: link endereço eletrônico
Anais de congressos Seminários Conferências	Anais do 7º Congresso Brasileiro de Queimaduras. Revista Brasileira de Queimaduras [Internet]. 2010 [acesso 20 mar 2019];9(4):155-215. Disponível: link endereço eletrônico Conselho Nacional de Saúde. 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde. Brasília. Documento orientados: diretrizes metodológicas [Internet]. 2018 [acesso 10 jan 2019]. Disponível: link endereço eletrônico

Jornais e revistas

Tipo de referência	Exemplo sem endereço eletrônico	Exemplo com endereço eletrônico
Artigo de jornal	Com autor Cunha C. Desigualdade nos mantém na pobreza. Correio Braziliense. Opinião; 7 maio 2019:11. Sem autor Plágio: Nora Roberts ganha a primeira batalha. O Estado de S. Paulo. Caderno 2; 30 abr 2019:C5.	Artigo eletrônico com autor Lobel F, Barbon J. Sirenes em Brumadinho estão intactas, ao contrário de discurso inicial da Vale. Folha de S. Paulo [Internet]. Cotidiano; 6 fev 2019 [acesso 12 fev 2019]. Disponível: link endereço eletrônico Artigo eletrônico sem autor Presidente da Vale diz que sirene de alerta não tocou em Brumadinho porque foi “engolfada” pela lama. G1 [Internet]. Minas Gerais; 31 jan 2019 [acesso 10 fev 2019]. Disponível: link endereço eletrônico
Artigo de revista	Com autor Botelho T. Energia bombástica: estudo realizado no Canadá lista os efeitos nocivos	Artigo eletrônico com autor Lobel F, Barbon J. Sirenes em Brumadinho estão intactas, ao contrário de discurso inicial da Vale. Folha

que apenas duas latinhas de energético podem causar no organismo humano, especialmente no dos jovens. Veja. Saúde; 23 maio 2018;2583:94-5.	de S. Paulo [Internet]. Cotidiano; 6 fev 2019 [acesso 12 fev 2019]. Disponível: link endereço eletrônico
Sem autor Saúde: o Brasil na real. Isto é. Semana; 30 maio 2018;2527:35.	Artigo eletrônico sem autor Presidente da Vale diz que sirene de alerta não tocou em Brumadinho porque foi “engolfada” pela lama. G1 [Internet]. Minas Gerais; 31 jan 2019 [acesso 10 fev 2019]. Disponível: link endereço eletrônico

Texto legal, legislação publicada

Tipo de referência	Exemplo sem endereço eletrônico	Exemplo com endereço eletrônico
Legislação do Brasil	Leis	
	Brasil. Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995. Normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados. Diário Oficial da União. Brasília, nº 403, p. 337-9, 6 jan 1995. Seção 1.	Brasil. Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995. Normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, nº 403, p. 337-9, 6 jan 1995 [acesso 10 mar 2019]. Disponível: link endereço eletrônico
	Decretos	
	Brasil. Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995. Regulamenta a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, dispõe sobre a vinculação, competência e composição da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, p. 21648, 21 dez 1995. Seção 1.	Brasil. Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995. Regulamenta a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, dispõe sobre a vinculação, competência e composição da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, e dá outras providências. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 21648, 21 dez 1995 [acesso 10 maio 2019]. Seção 1. Disponível: link endereço eletrônico
	Portarias	
Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Diário Oficial da União. Brasília, p. 32, 12 nov 2002. Seção 1.	Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 32, 12 nov 2002 [acesso maio 2019]. Seção 1. Disponível: link endereço eletrônico	
Legislação do Brasil	Resoluções	
	Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.451, de 10 de março de 1995. Estabelece estruturas para prestar atendimento nas situações de urgência-emergência nos prontos socorros públicos e privados. Diário Oficial da União. Brasília, p. 3666, 17 mar 1997. Seção 1.	Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.451, de 10 de março de 1995. Estabelece estruturas para prestar atendimento nas situações de urgência-emergência nos prontos socorros públicos e privados. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 3666, 17 mar 1997 [acesso 10 maio 2019]. Seção 1. Disponível: link endereço eletrônico
	Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprovar as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União. Brasília, p. 59, 13 jun 2013. Seção 1.	Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário

Tipo de referência	Exemplo sem endereço eletrônico	Exemplo com endereço eletrônico
		<p>Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 13 jun 2013 [acesso 10 maio 2019]. Seção 1. Disponível: link endereço eletrônico</p>
<p>Legislação estrangeira</p>	<p>França. Lei nº 2004-800, de 6 de agosto de 2004, relativa à bioética [Loi nº 2004-800 du 6 août 2004 relative à la bioéthique]. Journal Officiel de la République Française. Paris, nº 182, p. 14040, 7 août 2004.</p> <p>Itália. Legge 19 febbraio 2004, nº 40. Normas sobre procriação medicamente assistida [Norme in materia di procreazione medicalmente assistita]. Gazzetta Ufficiale. Roma, nº 45, 24 feb 2004.</p> <p>Portugal. Lei nº 32, de 26 de julho de 2006. Procriação medicamente assistida. Diário da República. Lisboa, nº 143, p. 5245-50, 26 jul 2006. Série 1.</p>	<p>França. Lei nº 2004-800, de 6 de agosto de 2004, sobre bioética. Journal Officiel de la République Française [Internet]. Paris, nº 182, p. 14040, 7 août 2004 [acesso 4 maio 2019]. Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>Itália. Lei nº 40, de 19 de fevereiro de 2004. Trata sobre as regras de procriação medicamente assistida. Gazzetta Ufficiale [Internet]. Roma, nº 45, 24 feb 2004 [acesso 29 maio 2008]. Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>Portugal. Lei nº 32, de 26 de julho de 2006. Procriação medicamente assistida. Diário da República [Internet]. Lisboa, nº 143, p. 5245-50, 26 jul 2006 [acesso 29 maio 2019]. Série 1. Disponível: link endereço eletrônico</p>
<p>Jurisprudência</p>		<p>Brasil. Justiça Federal. Seção Judiciária do Estado de Goiás. Primeira Vara. Ação civil pública nº 1039-86.2013.4.01.3500/Classe:7100. Sentença. Julga improcedente pedido de inconstitucionalidade da Resolução CFM nº 1995/2012. Relator: Eduardo Pereira da Silva. TRF [Internet]. 2014 [acesso 20 maio 2019]. Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Sexta Turma. HC 268459 SP 2013/0106116-5. Bioética e biodireito. Relevância do consentimento atinente à situação de risco de vida de adolescente. Dever médico de intervenção. Atipicidade de conduta. Reconhecimento. Ordem concedida de ofício. Relator: Ministra Maria Tereza de Assis Moura. JusBrasil [Internet]. 2014 [acesso 3 jun 2019]. Disponível: link endereço eletrônico</p>

Monografia, dissertação, tese

Tipo de referência	Exemplo sem endereço eletrônico	Exemplo com endereço eletrônico
Monografia Dissertação Tese	<p>Burlá C. A aplicação das diretivas antecipadas de vontade na pessoa com demência [tese]. Porto: Universidade do Porto; 2015.</p> <p>D’Espindula TCAS. Privilégio terapêutico e os códigos de ética médica brasileiros: uma reflexão bioética [dissertação]. Curitiba: PUCPR; 2017. p. 209.</p> <p>Santos RNSL, Meira RN, Nascimento SCP. Princípios bioéticos relacionados às rotinas hospitalares do cuidar em enfermagem: reflexão sobre a qualidade da assistência [monografia]. Lins: Unisaesiano; 2016. p. 64.</p>	<p>Burlá C. A aplicação das diretivas antecipadas de vontade na pessoa com demência [tese] [Internet]. Porto: Universidade do Porto; 2015 [acesso 29 maio 2019]. Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>D’Espindula TCAS. Privilégio terapêutico e os códigos de ética médica brasileiros: uma reflexão bioética [dissertação] [Internet]. Curitiba: PUCPR; 2017 [acesso 29 abr 2019]. p. 209. Disponível: link endereço eletrônico</p> <p>Santos RNSL, Meira RN, Nascimento SCP. Princípios bioéticos relacionados às rotinas hospitalares do cuidar em enfermagem: reflexão sobre a qualidade da assistência [monografia] [Internet]. Lins: Unisaesiano; 2016 [acesso 28 jan 2018]. p. 64. Disponível: link endereço eletrônico</p>

Webpages

Tipo de referência	Exemplos
Webpage com autor	Goldim JR. Bioética [Internet]. Porto Alegre: Núcleo Interinstitucional de Bioética; 1997 [acesso 13 dez 2018]. Disponível: link endereço eletrônico
Webpage sem autor	Biblioteca Virtual em Saúde Brasil [Internet]. São Paulo: Bireme; 2008 [acesso 1º jun 2019]. Disponível: link endereço eletrônico
Webpage institucional	Conselho Federal de Medicina. Portal médico [Internet]. 2010 [acesso 1º jun 2019]. Disponível: link endereço eletrônico

Outras fontes de informação

Tipo de referência	Exemplos
Podcasts	Pires L. O Brasil e a demanda por dar certo [podcast]. Café Brasil [Internet]. 2005 [acesso 1º jun 2019]. Disponível: link endereço eletrônico
Blog post	Spinak E. Ética editorial: as arbitragens fraudulentas [blog]. Scielo em Perspectiva [Internet]. 2015 [acesso 12 mar 2015]. Disponível: link endereço eletrônico
Filmes	<p>Programa de DST/aids: mancha de batom [filme]. Produção de Três Lajes Comunicação. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde; 1998. 16mm. 14min, son., cor.</p> <p>Amenábar A (diretor). Mar adentro [The sea inside] [filme longa-metragem]. Produção hispano-italo-francesa. 20th Century Fox, Fine Line Features; 2004. 125min, son., cor.</p> <p>Nutrição infantil [filme vídeo]. Realização de Aguilla Comunicação. São Paulo: Nestlé; 1999. (Saúde Brasil). VHS. 30min, son., cor.</p>

Bíblia	<p>Bíblia Sagrada. Versão de Maciel Araújo. São Paulo: Manole; 1995. Ruth 3:1-18.</p> <p>Bíblia Sagrada. Vulgata. São Paulo: Paulinas; 1980. Deuteronômio 20:10-20.</p>
Base de dados	<p>Scopus [base de dados] [Internet]. Amsterdam: Elsevier; 2004 [acesso 14 dez 2009].</p> <p>Disponível: link endereço eletrônico</p>
Enciclopédia	<p>Post SG, organizador. Encyclopedia of bioethics. 3ª ed. New York: MacMillian; 2003.</p> <p>Verbetes</p> <p>Callahan D. Bioethics. In: Post SG, organizador. Encyclopedia of bioethics. 3ª ed. New York: MacMillian; 2003. p. 278-86.</p>
Dicionário	<p>Tealdi JC, organizador. Dicionario latinoamericano de bioética. Bogotá: Unesco; 2008.</p> <p>Verbetes</p> <p>Dorland's illustrated medical dictionary. 30th ed. Philadelphia: Saunders; c2003. Encephalomalacia; p. 609.</p>